

NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR COMAND VARELLA

Documento de Formalização da Demanda 5/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Máquinas	27/03/2026 00:00	785511	JOAO VICTOR VALE
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de carga para extintores do Navio,			

2. Justificativa de Necessidade

O Navio Hidrográfico Balizador Comandante Varella tem por missão de realizar a manutenção, apoiar e inspecionar o balizamento marítimo e executar levantamentos hidrográficos requeridos, a fim de contribuir para a segurança da navegação nas águas sob jurisdição do 5º Distrito Naval. Para o cumprimento dessa missão, é essencial a plena disponibilidade de seus equipamentos de Controle de Avarias.

Atualmente, verifica-se a necessidade de recarga dos extintores de bordo, componentes indispensáveis para o combate à incêndio e, conseqüentemente, segurança do pessoal e do material. A ausência desses itens compromete a operacionalidade da embarcação e, por consequência, a continuidade das ações de balizamento e levantamento hidrográfico.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MECÂNICA, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO Unidade de fornecimento: Unidade	37,00	150,00	5.550,00
2	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 2, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	120,00	360,00
3	Equipamentos para combate a incêndio	Carga Extintor Incêndio	capacidade carga: 25, tipo carga: gás carbônico Unidade de fornecimento: Unidade	11,00	800,00	8.800,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICTOR VALE

Responsável pela contratação direta

HEITOR FIGUNO DE SA FREIRE TEIXEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A formalização da demanda fora do prazo previsto no Decreto nº 10.947/2022 decorre de fatores administrativos e operacionais supervenientes. Ressalta-se que a contratação é essencial para a continuidade das atividades, não sendo possível sua postergação sem prejuízo ao serviço. Dessa forma, justifica-se o prosseguimento do processo, em atendimento ao interesse da Administração.	JOAO	17/03
	VICTOR	/2026
	VALE	14:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.